



PUBLICADO EM PLACAR
Em 28/12/02
Terezal M. Garibaldi Neto
Mat. 12.570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 1040, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA**, Advogado Geral do Município, no período de 2 a 31/12/02, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DA PREFEITA

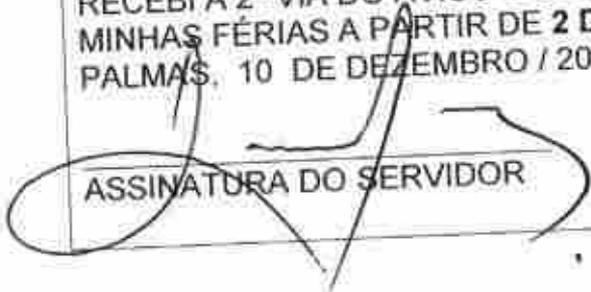
CARTA DE AVISO DE FÉRIAS

NOME DO ÓRGÃO: **GABINETE DA PREFEITA**
CÓDIGO:
NOME DO SERVIDOR: **PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA**
MATRÍCULA: **15.247** DATA DE ADMISSÃO: **02/06/2000**
LOTAÇÃO: **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO** LOTAÇÃO: **06.01.00**
CARGO EFETIVO: **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**
CARGO EM COMISSÃO: **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**

COMUNICAMOS QUE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL VIGENTE, SER-LHE-ÃO CONCEDIDOS **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE **02/06/2000 A 02.06.2001**, OU EXERCÍCIO DE **2000**, FÉRIAS ESSAS QUE SERÃO GOZADAS NO PERÍODO DE **2/12/2002 A 31/12/2002**.
ATENCIOSAMENTE,


EMPREGADOR

RECEBI A 2ª VIA DO AVISO E COMUNICO QUE, ENTO EM GOZO DE MINHAS FÉRIAS A PARTIR DE **2 DE DEZEMBRO 2002**.
PALMAS, 10 DE DEZEMBRO / 2002.


ASSINATURA DO SERVIDOR


CHEFE IMEDIATO